

ATA NÚMERO 17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 17 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart.-----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores colocaram as seguintes perguntas e/ou comentários: -----

1. O Protocolo do contrato ARAAL sobre as Térmitas foi retirado da última reunião, perguntaram qual a razão/problema, que existia com o mesmo. -----
2. Solicitaram informação sobre o andamento de alguns projetos e obras a desenvolver pelo Município nomeadamente: -----
 - 2.1. Casa Mortuária de São João, andamento das obras; -----
 - 2.2. Centro Intergeracional da Silveira: pretende saber se há data para a inauguração;
 - 2.3. Zona Balnear da Fonte: que projeto está pensado para lá;-----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. Relativamente ao Contrato ARAAL não existe qualquer problema, a questão prende-se com a existência de orçamentos caso a caso, pelo que não existe uma base bem definida para as intervenções, pelo que o Executivo entendeu não celebrar o contrato sem que este assunto esteja devidamente esclarecido; -----
2. Relativamente à Casa Mortuária de São João, as obras retomaram nessa semana. Quanto ao Espaço Intergeracional da Silveira, ainda não tem data para inauguração. Quanto à zona Balnear da Fonte está a ser estudada a possibilidade de construir uma

piscina, mas ainda está a ser visto qual a melhor opção. O senhor Presidente informou que existem duas alternativas, sendo uma delas fazer a piscina no plano de água e a outra alternativa seria fora do plano de água, do tipo da que está construída nas Ribeiras.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia 03 de julho, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 178.52972€ -----

Operações Orçamentais – 143.775,22€; -----

Operações Não Orçamentais – 34.754,51€; -----

2. Fixação de Vereadora a tempo inteiro - para deliberação;-----

O senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

“Nos termos do n.º2 do art.º58 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara fixe em dois o número de Vereadores a tempo inteiro, dada a diversidade de competências próprias da Autarquia. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a proposta apresentada passando a senhora Vereadora Isabel Cristina da Costa Nunes a exercer essas funções a partir de oito de julho de dois mil e dezanove, inclusive.

3. Concessão de subsídio à Associação Cultural Terra Baleeira e aprovação do contrato - programa entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e a Associação Cultural Terra Baleeira, para a Semana dos Baleeiros 2019, nos termos do Regulamento Municipal de "Concessão de subsídios e atividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público municipal" - para deliberação;-----

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----

4. Do Clube Desportivo de São João - pedido de apoio financeiro - para deliberação;-----



Foi presente à reunião ofício datado de 27.06.2019 com o registo de entrada nº. 4553 de 28.06.2019 solicitando apoio para a época 2018/2019 para que os compromissos assumidos possam ser cumpridos. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar transferir a verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.-----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----



2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria, embora com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020; -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão da presente ordem de trabalhos. -----

5. Do Corpo Nacional de Escutas "Agrupamento 1326 Ponta da Ilha" - pedido de apoio financeiro - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício datado de 24.02.2019 com o registo de entrada n.º 1386 de 25.02.2019 solicitando apoio monetário para atividade a desenvolver, VIIACARAL na ilha de São Jorge de 17 a 22 de julho. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar transferir a verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros), que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.-----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a

critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia;-----

2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsidiação ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020, entendemos que esse regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal.-----

Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto 5 da presente ordem de trabalhos."-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H45. -----


